



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 296/2009-CJCI

Belém, 09 de dezembro de 2009.


Processo n.º 2009.7.008844-7

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)
Juiz (a) de Direito da Comarca de

Senhor (a) Juiz (a),

Encaminho a V. Ex.^a cópia do Ofício n.º 3716/2009/GGHRE/DIOPE/ANS, oriundo da Agência Nacional de Saúde Suplementar, para que dê ciência ao Cartório de Registro de Imóveis dessa Comarca, sobre a **indisponibilidade dos bens** das pessoas mencionadas no referido expediente, a fim de que sejam adotadas as providências necessárias.

Atenciosamente,


Des.^a MARIA RITA LIMA XAVIER
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

NO. PROCESSO: 2009.7.008844-7

SECRETARIA CORREGEDORIA INTERIOR

Data Cadastro: 01/12/2009

CLASSE.....: INDISPONIBILIDADE DE BENS

Gerência/Diretoria: GGRE/DIOPE

Protocolo nº 33902182918200908

Data: 09/11/2009 Hora: ____:____

Assinatura: 

Ofício nº 3716/2009/GGRE/DIOPE/ANS

Partes:

ENVOLVIDO - CLAUDIO PEDREIRA DE FREITAS

REQUERENTE - ERALDO DE ALMEIDA FERREIRA CRUZ

ENVOLVIDO - CLAUDIO DERANI

ENVOLVIDO - JOSE CARLOS AUGUSTO RIBEIRO BONCHRISTIANO

ENVOLVIDO - CARLOS RODRIGO FORMIGARI

AGRAVADO - RICARDO SALEM MANHAES

Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2009

À

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Av. Almirante Barroso nº 3089 - Souza
66613-710- Belém - PA

Assunto: **Indisponibilidade de Bens** Registro nº: 310981

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a)

Nos termos da Resolução Operacional - RO 701 de 02/09/2009, da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 03/09/2009, Seção 1, foi instaurado o regime de Direção Fiscal na Operadora **ODONTO EMPRESA CONVENIOS DENTARIOS** inscrita no cadastro Nacional de pessoa jurídica - CNPJ sob o n.º 40.223.893/0001-59 e registro n.º 31098-1 junto à ANS, localizada RUA EVARISTO DA VEIGA n.º 55, CENTRO / RJ, 20031-040, tendo sido nomeado Diretor-Fiscal HIROSCHI FUKUMA, conforme Portaria 3352, de 02/09/2009 da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 03/09/2009, Seção 2.

2. O Regime de Direção Fiscal das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde encontra-se regulado pela Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória no. 2.177-44, de 24 de agosto de 2001.

3. Dessa forma e à vista do disposto no art. 24-A da referida Lei, comunicamos a V.Sa., para o obséquio da adoção das providências no âmbito de sua competência, que os administradores a seguir elencados e qualificados integraram, nos últimos doze meses, a Administração da operadora em pauta estando, conseqüentemente, com todos os seus bens indisponíveis, não podendo, de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los.

- a) **CARLOS RODRIGO FORMIGARI**, brasileiro, casado, Estatístico, CPF: 115.534.128-77, portador da identidade n.º 21345528 SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Sucupira, 526 Melville - Santana de Parnaíba - SP CEP:06455-020;
- b) **CLAUDIO DERANI**, brasileiro, casado, Dentista, CPF: 826.114.407-00, portador da identidade n.º 14158 CRO-RJ, residente e domiciliado à Rua João Lira, 16 Leblon - Rio de - RJ CEP: 22430-210;



- c) **CLAUDIO PEDREIRA DE FREITAS, brasileiro, solteiro, advogado, CPF: 295.133.368-40, portador da identidade n.º 24723680-9 SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Bandeira Paulista,49 - São Paulo - SP;**
- d) **EDUARDO CIRNE PUCCINI, brasileiro, casado, Engenheiro, CPF: 971.685.217-72, portador da identidade n.º , residente e domiciliado à Rua General Artigas, 361 - Rio de - RJ;**
- e) **GIULIANO ROCHA PAVAN, brasileiro, solteiro, Administrador, CPF: 173.733.988-98, portador da identidade n.º 19376383 SSP-SP, residente e domiciliado à Rua Albuquerque Lins 849 - São Paulo - SP;**
- f) **JOSÉ CARLOS AUGUSTO RIBEIRO BONCHRISTIANO, brasileiro, casado, Administrador, CPF: 889.611.337-72, portador da identidade n.º 13076139/4 SSP-SP, residente e domiciliado à Rua Frederic Chopin, 245 - São Paulo - SP CEP;**
- g) **RICARDO SALEM MANHÃES, brasileiro, Engenheiro, casado, CPF: 743.626.237-87, portador da identidade n.º 053721833-3, residente e domiciliado à Alameda Estados Unidos, 197 Alphaville - Barueri - SP.**

4. Neste sentido, segue, em anexo, cópia da Resolução Operacional de instauração do regime de Direção Fiscal, da Portaria de nomeação do Diretor Fiscal e que nomeou o signatário como Gerente Geral de Habilitação e Regimes Especiais das Operadoras.

5. Solicitamos, a propósito, que as informações relativas às providências requeridas sejam prestadas mediante expediente no qual deverá constar o número deste ofício.

6. Finalmente, requeremos que o pedido acima seja repassado, se for o caso, aos órgãos que irão encaminhar as informações sobre a adoção das medidas objeto deste ofício.

Atenciosamente,



ERALDO DE ALMEIDA FERREIRA CRUZ

Gerente Geral de Regimes Especiais



Ministério da Saúde

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 695 DE 2 DE SETEMBRO DE 2009

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, alínea "c" do Regimento Interno, aprovado pela RN nº 197, de 16 de julho de 2009, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 18 de agosto de 2009, considerando os elementos constantes dos processos administrativos nºs 33902.056.145/2007-85 e 33902.060010/2008-55, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto no inciso I e III, do art. 82, da RN 197, de 16 de julho de 2009, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica encerrado o Regime de Direção Fiscal e cancelado o registro provisório nº 40252-4 na operadora Saúd Vida Serviços de Planos de Saúde Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 05.411.598/0001-43.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 696 DE 2 DE SETEMBRO DE 2009

Dispõe sobre a implementação do Regime de Direção Fiscal e cancelamento do registro provisório da operadora Odonto Convênios Dentários Ltda.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, alínea "c" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN nº 197, de 16 de julho de 2009, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 18 de agosto de 2009, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.176274/2007-49, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto nos incisos I e III, do art. 82, da RN 197 de 16 de julho de 2009, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na operadora Odonto Empresa Convênios Dentários Ltda., registro ANS nº 31098-1, inscrita no CNPJ sob nº 07.818.113/0001-09.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 697 DE 2 DE SETEMBRO DE 2009

Dispõe sobre a implementação do Regime de Direção Fiscal e cancelamento do registro provisório da operadora Santa Casa de Misericórdia de Lorena.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, alínea "c" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN nº 197, de 16 de julho de 2009, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 18 de agosto de 2009, considerando os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.209606/2007-89, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto no inciso I e III, do art. 82, da RN 197 de 16 de julho de 2009, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na operadora Santa Casa de Misericórdia de Lorena, registro ANS nº 33180-5, inscrita no CNPJ sob nº 51.779.304/0001-30.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 698 DE 2 DE SETEMBRO DE 2009

Dispõe sobre a implementação do Regime de Direção Fiscal e cancelamento do registro provisório da operadora Odonto Convênios Dentários Ltda.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, alínea "c" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN nº 197, de 16 de julho de 2009, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 18 de agosto de 2009, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.220405/2008-13, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto nos incisos I e III, do art. 82, da RN 197 de 16 de julho de 2009, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na operadora Odonto Empresa Convênios Dentários Ltda., registro ANS nº 31098-1, inscrita no CNPJ sob nº 05.411.598/0001-43.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 699 DE 2 DE SETEMBRO DE 2009

Dispõe sobre a implementação do Regime de Direção Fiscal e cancelamento do registro provisório da operadora Santa Casa de Misericórdia de Lorena.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, alínea "c" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN nº 197, de 16 de julho de 2009, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 18 de agosto de 2009, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.072764/2008-76, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto nos incisos I e III, do art. 82, da RN 197 de 16 de julho de 2009, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na operadora Santa Casa de Misericórdia de Lorena, registro ANS nº 33180-5, inscrita no CNPJ sob nº 51.779.304/0001-30.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 700 DE 2 DE SETEMBRO DE 2009

Dispõe sobre a implementação do Regime de Direção Fiscal e cancelamento do registro provisório da operadora Santa Casa de Misericórdia de Lorena.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, alínea "c" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN nº 197, de 16 de julho de 2009, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 18 de agosto de 2009, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.176274/2007-49, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto nos incisos I e III, do art. 82, da RN 197 de 16 de julho de 2009, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na operadora Santa Casa de Misericórdia de Lorena, registro ANS nº 33180-5, inscrita no CNPJ sob nº 51.779.304/0001-30.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 701 DE 2 DE SETEMBRO DE 2009

Dispõe sobre a implementação do Regime de Direção Fiscal e cancelamento do registro provisório da operadora Santa Casa de Misericórdia de Lorena.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, alínea "c" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN nº 197, de 16 de julho de 2009, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 18 de agosto de 2009, considerando os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.209606/2007-89, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto no inciso I e III, do art. 82, da RN 197 de 16 de julho de 2009, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na operadora Santa Casa de Misericórdia de Lorena, registro ANS nº 33180-5, inscrita no CNPJ sob nº 51.779.304/0001-30.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO NÚCLEO REGIONAL DE ATENDIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

DECISÕES DE 1º DE SETEMBRO DE 2009

O Chefe do Núcleo Regional de Atendimento e Fiscalização do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 11, de 04/07/2007, publicada no DOU de 11/07/2007, seção 2, II, 2º, pelo Diretor de Fiscalização da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS e da portaria nº 47, de 9/8/2008, publicada no DOU de 11/9/2008, Seção 2, página 35 e tendo em vista o disposto no art. 65, III, 85º da Resolução Normativa - RN nº 81/2004, e no parágrafo único do art. 22, no art.15, inc. V e c e art. 25, todos da RN nº 48, de 19/09/2003, alterada pela RN nº 155, de 5/6/2007, vem por meio deste dar ciência às Operadoras, relacionadas no anexo, da decisão proferida em processos administrativos.

Table with 6 columns: Nome da Operadora, Número do Registro Provisório ANS, Número do CNPJ, Tipo de Infração (artigos infringidos pelo Operador), Valor da Multa (R\$), and Aplicação penalitativa de multa em plano coletivo sem participação de risco de contratação (ANS - AMLE) extra da Lei 9656/98, cc. Art. 5º, III, RR 16/93.

NÚCLEO REGIONAL DE ATENDIMENTO E FISCALIZAÇÃO DE SÃO PAULO

DECISÕES DE 27 DE AGOSTO DE 2009

O Chefe de Núcleo - Núcleo Regional de Atendimento e Fiscalização de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 13, de 04/07/2007, publicada no DOU de 11/07/2007, seção 2, II, 2º, pelo Diretor de Fiscalização da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS e da portaria nº 50, de 9/8/2008, publicada no DOU de 11/9/2008, Seção 2, página 35 e tendo em vista o disposto no art. 65, III, 85º da Resolução Normativa - RN nº 81/2004, e no parágrafo único do art. 22, no art.15, inc. V e c e art. 25, todos da RN nº 48, de 19/09/2003, alterada pela RN nº 155, de 5/6/2007, vem por meio deste dar ciência às Operadoras, relacionadas no anexo, da decisão proferida em processos administrativos.



**NÚCLEO ESTADUAL DO CEARÁ
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E GESTÃO**

PORTARIA Nº 3.240, DE 27 DE JULHO DE 2009

A CHEFE DA DIVISÃO DE CONVÊNIOS E GESTÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DO CEARÁ, no uso das atribuições de acordo com o Decreto 5.974, de 29.11.2006 e com a delegação de competência outorgada pela Portaria GM/MS nº 2.173, de 07.10.2004, publicada no DOU nº 196, de 11.10.2004, combinada com o disposto na Portaria GM/MS nº 690, publicada no DOU de 06.06.2003, e tendo em vista o que consta do processo alvará citado, resolve:

Nº 535 - Conceder aposentadoria voluntária integral a **MARIA DO SOCORRO CHAVES DA SILVA**, matrícula 542.378, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, código 316013, classe "S", padrão III, do quadro de Pessoal deste Ministério, com fundamento no artigo 186, inciso III, alínea "a" da Lei nº 8.112/90, combinado com o artigo 6º, incisos 4, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 31, de 19.12.2003, publicada no DOU de 03.12.2003, com proventos mensais correspondentes a referida classe e padrão, acrescidos de 14% de Adicional por Tempo de Serviço, da Gratificação de Desempenho de Carreira da Previdência da Saúde e do Trabalho - GDPST - MP 431, de 20.05.2005, e demais vantagens de cargo efetivo (Processo nº 25014.002017.2005-96).

A CHEFE DA DIVISÃO DE CONVÊNIOS E GESTÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DO CEARÁ, no uso das atribuições de acordo com o Decreto 5.974, de 29.11.2006 e com a delegação de competência outorgada pela Portaria GM/MS nº 2.173, de 07.10.2004, publicada no DOU nº 196, de 11.10.2004, combinada com o disposto na Portaria GM/MS nº 690, publicada no DOU de 06.06.2003, e tendo em vista o que consta do processo alvará citado, resolve:

Nº 539 - Conceder aposentadoria voluntária integral a **JOSÉ FRANCIS RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula 539.313, no cargo de Agente Administrativo, código 208019, classe "S", padrão III, do quadro de Pessoal deste Ministério, com fundamento no artigo 186, inciso III, alínea "a" da Lei nº 8.112/90, combinado com o artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005, publicada no DOU nº 06.07.2005, com proventos mensais da referida classe e padrão, acrescidos de 18% de Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço, da Gratificação de Desempenho de Carreira da Previdência da Saúde e do Trabalho - GDPST - MP 431, de 20.05.2005, e demais vantagens de cargo efetivo (Processo nº 25014.002017.2005-96).

A CHEFE DA DIVISÃO DE CONVÊNIOS E GESTÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DO CEARÁ, no uso das atribuições de acordo com o Decreto 5.974, de 29.11.2006 e com a delegação de competência outorgada pela Portaria GM/MS nº 2.173, de 07.10.2004, publicada no DOU nº 196, de 11.10.2004, combinada com o disposto na Portaria GM/MS nº 690, publicada no DOU de 06.06.2003, e tendo em vista o que consta do processo alvará citado, resolve:

A CHEFE DA DIVISÃO DE CONVÊNIOS E GESTÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DO CEARÁ, no uso das atribuições de acordo com o Decreto 5.974, de 29.11.2006 e com a delegação de competência outorgada pela Portaria GM/MS nº 2.173, de 07.10.2004, publicada no DOU nº 196, de 11.10.2004, combinada com o disposto na Portaria GM/MS nº 690, publicada no DOU de 06.06.2003, e tendo em vista o que consta do processo alvará citado, resolve:

Alterar a Portaria SIVRH/MS/CE nº 281 de 22 de abril de 1999, que trata da aposentadoria voluntária proporcional da servidora **RACHELA MARIA DE MACHADO FEITOSA**, matrícula 954.898 no cargo de Odontóloga, código 300905, classe "Especial", padrão III, do quadro de Pessoal deste Ministério, para constar que a partir de 25.05.2000, o fundamento do ato de aposentação passa a ser de acordo com o artigo 186, inciso III, letra "a" da Lei nº 8.112/90, combinado com o artigo 8º, itens I, II, III, alíneas "a" e "b" da Emenda Constitucional nº 70, de 15.12.1998, com proventos integrais, dotando efeitos financeiros a contar de 06.11.2006, na forma do Acórdão nº 2009.2000 - TCU - Plenário e Instrução Normativa SEH/SIPROG nº 03, mantendo-se os demais termos da publicação do DOU nº 106 de 05.05.2000 (Processo nº 25014.000518.2000-43 e SIPAR 25014.000518.2000-43).

**NÚCLEO ESTADUAL EM GOIÁS
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E GESTÃO**

PORTARIA Nº 3.241, DE 27 DE JULHO DE 2009

O CHEFE DA DIVISÃO DE CONVÊNIOS E GESTÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM GOIÁS, no uso das atribuições subdelegadas pela PT-CGRH/SAA/MS nº 1.351, de 17.10.2000, publicada no DOU nº 202, de 19.10.2000, e tendo em vista o que consta do processo alvará especificado, resolve:

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a **DENILZA DE BRITO DIAS**, companheira do servidor **LIZANDRO VIEIRA DA PAIXÃO APÓSILANDO**, matrícula 0535784, MÉDICO, Classe "S", Padrão III do Nível Superior, falecido em 24.09.2007, fundamentada nos Art. 315 e 317, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", da Lei 8.112/90, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art. 2º da Lei nº 10.887/01, no valor de R\$ 3.632,11 (três mil, seiscentos e vinte e dois reais e onze centavos). Processo nº 25005.002016.2009-51.

**NÚCLEO ESTADUAL DO MARANHÃO
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E GESTÃO**

PORTARIA Nº 3.240, DE 27 DE JULHO DE 2009

A CHEFE DA DIVISÃO DE CONVÊNIOS E GESTÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PT 1.347/GM, de 11.10.00, publicada nº DOU 204-E, de 17.10.00 e PT-CGRH/SAA/MS nº 1.351 de 17.10.00, DOU Nº 202 de 19.10.00 e PT-GM/MS nº 1006 de 20.05.2008, publicada no DOU nº 97 de 23.05.2008, resolve:

Declarar vago o cargo de Agente Administrativo, Nível Intermediário, Classe "S", Padrão III, do ex-servidor **ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA SILVA**, matriculas 1027397, SIAPE-549588, DO Quadro de Pessoal Ativo deste Ministério da Saúde, em virtude de seu falecimento ocorrido em 29.07.2009, conforme Certidão de Óbito nº 4.144, do Cartório do 2º Ofício Extrajudicial, Comarca Cotriá/MÁ.

**NÚCLEO ESTADUAL EM MATO GROSSO
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E GESTÃO**

Na Portaria nº 6.833 RH/DICOM/MS/MÁ, de 18.06.2009, publicada no DOU nº 116 de 22.06.2009, que alterou a Portaria nº 5.470 RH/DICOM/MS/MÁ, de 28.06.2005, publicada no DOU 129 de 07.07.05, que concedeu aposentadoria ao servidor **JURANDI DINIZ**, matriculas 10.9322, SIAPE-551750, no cargo de Técnico em Radiologia, onde se lê: com fundamento no Artigo 186, inciso III alínea "a" da Lei 8.112/90, assegurado pelo artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, leia-se: com fundamento nos artigos 3º e 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 combinado com o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, mantidos os demais termos da Portaria em referência (Processo 25014.002017.2005-96 e 25014.002736-3009-31).

**NÚCLEO ESTADUAL EM MINAS GERAIS
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E GESTÃO**

PORTARIA Nº 3.240, DE 27 DE JULHO DE 2009

A CHEFE DA DIVISÃO DE CONVÊNIOS E GESTÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM MINAS GERAIS, no uso da competência delegada pela PT-CGRH/SAA/MS nº 1.351, de 17 de Outubro de 2000, publicada no DOU 202, de 19 de Outubro de 2000, pela PT-GM/MS nº 254, de 31 de Janeiro de 2007, publicada no DOU 34, de 03 de Fevereiro de 2007 e pela PT-FMS/MS nº 0009, de 24 de janeiro de 2007, publicada no BS/MS nº 8, de 19 de fevereiro de 2007, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Retificar a Portaria nº 01, de 11 de janeiro de 1997, publicada no DOU nº 21, de 04 de fevereiro de 1997, que concedeu aposentadoria voluntária proporcional a **MAURÍCIO SILVA**, matrícula SIAPE nº 0074325, face averbação de tempo ausulabre, passando os proventos a integrais.

— Onde se lê: com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea "e" da CF 88 e artigo 186, inciso III, alínea "a" da Lei 8.112/90;

— Leia-se: com proventos integrais, com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea "a" da CF 88 e artigo 186, inciso III, alínea "a" da Lei 8.112/90. (Processo nº 25003.000026.97, SIPAR nº 25003.012251.2008-01)

**AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE
SUPLEMENTAR**

PORTARIA Nº 3.244, DE 27 DE JULHO DE 2009

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art.11, incisos I a III, da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, e art. 50, inciso III, do Regulamento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do País, na forma do disposto no Decreto nº 1.357, de 07 de fevereiro de 1995, com a redação dada pelos Decretos nº 2.349, de 15 de outubro de 1997 e nº 3.025, de 12 de abril de 1999, dos servidores **ALFREDO JOSÉ MONTEIRO SCAFF**, Secretário Executivo e Diretor Adjunto, **MARTHA REGINA DE OLIVEIRA**, Especialista em Regulação - GGH/II, **ROCHELE ALBERTO MARIANS SANTOS**, Especialista em Regulação, a fim de participarem do Congresso Iberoamericana de Guias Clínicas (IBERO-GPC) de 29 a 31 de outubro em Portugal e na VI Conferência Internacional Guideline International Network (GIN) de 1 a 4 de Novembro de 2009 em Portugal. O período de afastamento será de 27 de outubro a 05 de novembro de 2009, inclusive trânsito, com ônus. Processo nº 33002125330.2009-50.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCA LUIZ DE SOUZA SANTOS

(*) Republicada por ter saído no DOU nº 166, de 31-08-2009, Seção 2, pág. 57, com incorreção no original

PORTARIA Nº 3.240, DE 27 DE JULHO DE 2009

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso da atribuição que lhe confere o § 1º, do Art. 13, da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, resolve:

Nº 3.240 - Art. 1º Finalizar a alteração do representante suplente da Confederação das Santas Casas de Misericórdia, Hospitais e Entidades Filantrópicas - CMB, de que trata a alínea "c", inciso IV, Art. 13, da Lei nº 9.961, de 2000.

Ulrico Favares Angélica Cintra - Suplente
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR, no uso das atribuições que lhe confere o art. II, inciso VI, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.327, de 5 de janeiro de 2000 e o art. 82, inciso VI, do Regulamento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, com fundamento no art. 9º, inciso I e no art. 10, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Nº 3.241 - Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação de **MARCIA COELHO MALGAIHAES** para o cargo efetivo de Técnico em Regulação de Saúde Suplementar, Classe "A", Padrão "II", para o quadro de pessoal da ANS, em Minas Gerais, realizada pela Portaria nº 3.186, de 27 de julho de 2009, publicada no Diário Oficial da União, de 28 de julho de 2009, por descumprimento do prazo legal previsto para a posse.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I e III do art. 82 do Regulamento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Nº 3.248 - Art. 1º Fica exonerada a Sra. Maria de Nazaré Vieira Soares, Identidade nº 5511043-SEGU/PPA, da função de Diretora-Fiscal na operadora **Saúde Vida Serviços de Planos de Saúde Ltda.**, CNPJ nº 02.411.598/0001-37.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regulamento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Nº 3.249 - Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Alvarado Eizen de Abreu, Identidade nº 80.913.326-7-FEP-RJ, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora **Irmãdade da Santa Casa de Misericórdia de Sobral**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.818.313/0001-00.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regulamento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Nº 3.250 - Art. 1º - Fica nomeado o Sr. César Augusto de Oliveira Paím, Identidade nº 5.206.638-7-SSP-PR, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora **Clinica Odontológica, Maxilante Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.864.432/0001-55.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regulamento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Nº 3.251 - Art. 1º - Fica nomeada a Sra. Aparecida de Fátima Theodoro da Silva, Identidade nº 054871959-DETRAN-RJ, para exercer a função de Diretora-Fiscal na operadora **Santa Casa de Misericórdia de Lorenzina**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.779.304/0001-30.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regulamento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Nº 3.252 - Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Hiroshi Fukuma, Identidade nº 4.167.448-0 SSP-SP, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora **Odonto Empresa Convênios Dentários Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.223.893/0001-50.

Art. 2º - Fica nomeada a Sra. Lamora Almeida Castro Furtado, Identidade nº 24.620.815-4 SSP-SP, para exercer a função de Diretora-Fiscal na operadora **Odonto Empresa Convênios Dentários Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.223.893/0001-50.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCA LUIZ DE SOUZA SANTOS

